E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.420.403-0

DATA: 20/02/20

PARECER CEE/CES Nº 105/20 APROVADO EM 05/05/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para oferta do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, em regime de extensão, no município de Chopinzinho, para 03 (três) entradas, a partir do ano de 2021.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: *Autorização para oferta de curso de graduação em regime de extensão, para 03 (três) entradas, a partir do ano de 2021. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável.*

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 284/20 (fl. 869) e Informação Técnica nº 44/20-CES/Seti (fl. 865 a 868), ambos de 16/04/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a autorização para oferta do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, em regime de extensão, no município de Chopinzinho, para 03 (três) entradas, a partir do ano de 2021, mediante ofício nº 34/20 - GR/Unicentro, de 19/02/20 (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: nº 4.278, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/02/05; (fl. 03)

b) última renovação de reconhecimento: nº 4.867, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 28/16, de 17/05/16, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 27/06/16 a 26/07/20. (fl. 07)

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de autorização para oferta do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, em regime de extensão, no município de Chopinzinho, para 03 (três) entradas, a partir do ano de 2021, sendo que a proposta curricular a ser executada será a mesma do curso reconhecido no *campus* Santa Cruz, da Unicentro, que possui reconhecimento vigente até 26/07/20, conforme o Decreto Estadual nº 4.867, de 29/08/16.

A matéria está regulamentada no Capítulo III, no artigo 42, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

> Art. 42. Para as universidades e centros universitários é permitida a oferta de cursos em regime de extensão fora de sede e de seus campi, dentro do limite territorial do Estado, com a devida manifestação favorável do CEE/PR.
> § 1º Para a oferta prevista no caput deste artigo o projeto pedagógico deve ser o mesmo do curso reconhecido, ofertado na sede ou nos *campi* da instituição.
> § 2º O processo deve ser instruído conforme documentação especificada no ANEXO V e submetido à avaliação externa por comissão designada pela Seti, com o objetivo de verificar as condições de infraestrutura física e de pessoal para a implantação e funcionamento do curso.
> § 3º Nos casos de reoferta de cursos fora de sede, já autorizados pelo CEE/PR, fica dispensada a avaliação externa.

A oferta do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, foi aprovada por meio da Resolução nº 27/20-GR/Unicentro, de 13/02/20, fl. 272.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 02, 259)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 258 e 259, bem como descreveu os objetivos do curso e o Perfil Profissional do Egresso, fl. 292. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 430 a 803.

O curso tem como coordenadora a professora Juliane Sachser Angnes, graduada em Secretariado Executivo Bilíngue (1998), graduada em Letras (2005) e mestre (2005) em Letras - Linguagem e Sociedade, todos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), doutora (2010) em Educação, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) com Pós-Doutorado (2015) em Administração, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fls. 23)

O quadro de docentes é constituído por 12 (doze) professores, sendo 02 (dois) doutores e 10 (dez) mestres. Destes, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide) e 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-24/22/20/18/16/14). Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 870 a 872)

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, por meio do Ofício nº 380/20, de 14/04/20 (fl. 863), solicitou a abertura do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, em regime de extensão, no município de Chopinzinho, para os anos de 2021, 2022 e 2023, nos seguintes termos:

> (...) vimos por meio do presente, solicitar desta respeitosa Instituição de Ensino a disponibilização de vestibular para o Curso de SECRETARIADO EXECUTIVO no Campus Avançado de Chopinzinho, com nosso compromisso de arcar com as despesas administrativas e operacionais, objetivando atender a grande procura pelo referido curso, para 2021/2022/2023.
>
> Salientamos que a disponibilização do curso em epígrafe será de grande valia para nosso município e municípios da região.

A Unicentro apresentou justificativa (fls. 253 a 257) para a reoferta do curso em regime de extensão, no município de Chopinzinho, nos seguintes termos:

> (...) a área geográfica que será atendida com a reoferta do curso de Secretariado Executivo da UNICENTRO abrangerá os municípios de Chopinzinho (sede), Sulina, Candói, Rio Bonito do Iguaçu, Coronel Vivida, São João, Pato Branco, Mangueirinha, Porto Barreiro, Saudade do Iguaçu, Foz do Jordão, totalizando aproximadamente 193 mil habitantes (...)
> Para tanto, a justificativa de reoferta do Curso de Secretariado Executivo da UNICENTRO em Chopinzinho fundamenta-se na necessidade local e regional de inserção desses profissionais, para atuação satisfatória das organizações (conforme solicitação demandada pelo Poder Público Municipal e de organizações locais inseridas na páginas 13 a 15). Somado a isso, considera-se a diversificada gama de competências adquiridas no Curso, tendo aplicação nos diferentes setores da atividade econômica. De um modo geral, esse curso visa uma formação acadêmica e de pesquisa científica, desenvolvendo a percepção dos vários aspectos inseridos na realidade organizacional, com o intuito de oferecer a esse profissional condições de empregabilidade.

Especificamente no caso do estudante em Secretariado Executivo, é um profissional que, em sua maioria, já está inserido no mercado de trabalho, uma vez que em todas as organizações existem trabalhadores desempenhando as atividades inerentes a essa profissão. Esse mercado tem exigido pessoas de formação superior para atuação nas diferentes áreas, pela necessidade de mudanças face à grande complexidade de gestão das atuais organizações. Neste sentido o curso objetiva a qualificação desse profissional, proporcionando-lhe uma formação compatível com as exigências do mercado de trabalho, com bases sólidas dos conhecimentos fundamentais necessários à sua formação acadêmica e de pesquisa científica. Esta proposta encontra-se prevista nas diretrizes curriculares, aprovadas pelo Parecer CES/CNE 0102/2004 que orienta: "O curso de graduação em Secretariado Executivo deve ensejar a formação com sólidos domínios acadêmicos, científicos e tecnológicos de seu campo de atuação, competente para assessorar as instituições em suas relações nacionais e internacionais, apto ao eficaz desempenho de múltiplas relações de acordo com as especificidades da organização, gerenciando informações e comunicações internas e externas." (p. 4). Vale destacar, que o Curso de Secretariado Executivo já teve oferta no *Campus* Avançado de Chopinzinho nos anos de 2015, 2016 e 2017. Nessas ofertas, mesmo o curso não tendo preenchido a totalidade de vagas, devido a fatores como por exemplo: a) falta de divulgação; b) não conhecimento da comunidade sobre o perfil do curso entre outros, pode-se afirmar que o curso proporcionou a seus alunos em formação e egressos a inserção no mercado de trabalho local e regional, fato este que se reflete na nova solicitação de oferta do curso pelo Poder Público Municipal e por organizações locais inseridas nas páginas 13 a 15. Assim, percebe-se oportuna e relevante a reoferta desse Curso no Campus Avançado de Chopinzinho para os vestibulares de 2021, 2022 e 2023, permitindo fazer parte do leque de opções para os recém-egressos do ensino médio, bem como, para aqueles que tentam há algum tempo (sem sucesso, em função da grande concorrência) o acesso à universidade pública, gratuita e de qualidade. Portanto, face aos dados apresentados, considera-se que o Curso de Secretariado Executivo constitui-se numa interessante opção de ingresso no ensino superior para os jovens em formação acadêmica, bem como a profissionais já atuantes no mercado de trabalho. Mais do que isso, pode contribuir para ampliar e fortalecer ainda mais o desenvolvimento socioeconômico de Chopinzinho e região. Somando a todos esses fatores destaca-se que o curso a ser reofertado não apresentará impacto de demanda de carga horária e contratação docente, tendo em vista, que utilizará a carga horária em vigência, bem como, utilizará a carga horária antes disponibilizada ao DESEC/G para oferta do Curso de Secretariado Executivo no *Campus* Avançado de Laranjeiras do Sul. Esse aspecto, por si só comprova que não haverá necessidade de novos investimentos pela UNICENTRO, consequentemente para o Tesouro do Estado, uma vez que o curso está em oferta no *Campus* Avançado de Chopinzinho. utilizando-se da carga horária docente já disponibilizada ao Departamento de Secretariado Executivo, bem como, da infraestrutura já disponível para este curso na Matriz (Campus Santa Cruz) podendo os materiais e equipamentos serem perfeitamente deslocáveis de um *campus* a outro.

5.2 JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

O Curso de Secretariado Executivo nasceu amparado pelo Plano de Expansão da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO). A implantação do Curso em 2001, no município de Guarapuava, atendeu, em princípio, ao compromisso institucional de cumprir um cronograma de proposição de novos cursos de graduação, com vistas à consolidação desta Universidade, constituindo-se em peça essencial no processo de reconhecimento. Por outro lado, esse Plano de Expansão representou uma resposta imediata aos anseios da comunidade da região de abrangência da UNICENTRO. Durante a elaboração e discussão do referido Plano, esse Curso surgiu como uma das possibilidades dentre tantos outros então arrolados como cursos que apresentariam viabilidade de implantação em curto prazo. Atualmente, o Curso de Secretariado Executivo está em ampla fase de expansão, seja quanto aos aspectos técnicos e financeiros, seja quanto à questão pedagógica e de viabilidade mercadológica, haja vista a lacuna de formação existente entre os cursos tradicionais de bacharelado (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Económicas) e os cursos de licenciatura (em especial na área de Letras). Quanto ao aspecto mercadológico, a inserção desse Curso deu-se na grande necessidade de formação de Secretários Executivos, com perfil de assessoria dentro das organizações, sejam elas micro ou empresas de grande porte. O curso propicia uma carreira de nível superior, graduando um profissional com perfil para atuação nos processos decisórios organizacionais, assessorando staff, além das demais atividades que fazem parte do rol de suas competências. Sendo assim, a reoferta do Curso no *Campus* Avançado de Chopinzinho, não apresenta qualquer comprometimento quanto à qualidade do curso ofertado no *Campus* Santa Cruz (em Guarapuava) e de outros cursos, e vislumbra-se a probabilidade de não haver saturação do mercado com o ingresso de novos profissionais. Pelo contrário, no quesito de atendimento à demanda do mercado, o curso representa um avanço, na medida em que está oportunizando a formação de um profissional com grandes chances de inserção no mercado de trabalho, tendo em vista a amplitude curricular e a multifuncionalidade do formado em Secretariado Executivo. O Currículo do Curso é composto por conteúdos básicos, específicos e conteúdos teórico-práticos, estes incluídos na carga horária de Estágio Supervisionado. Os conteúdos curriculares, competências e habilidades atendem às demandas e necessidades da região. O corpo docente é composto, em sua maioria, por professores do Departamento de Secretariado Executivo, com suporte, principalmente do Departamento de Administração e do Departamento de Letras, compondo também disciplinas de outros departamentos da Instituição. Portanto, cabe ressaltar que o projeto pedagógico do Curso está perfeitamente sintonizado com os objetivos institucionais de proporcionar maior atendimento, e de qualidade, à demanda regional. Cabe destacar, que apesar das dificuldades por que passam as instituições públicas, a preocupação da UNICENTRO é estar em um processo contínuo de melhoria dos seus recursos físicos e proporcionando condições para a devida qualificação de seu corpo docente. Ações nesse sentido são viabilizadas pelas diversas esferas administrativas e de decisão, enaltecendo ainda mais o trabalho da UNICENTRO, enquanto comprometida quantitativa e qualitativamente com as necessidades regionais.

Observamos que consta inapropriadamente na referida justificativa o termo "*campus* avançado". No entanto, trata-se da oferta de um curso em um município sob a coordenação de um *campus* que integra a universidade, caracterizando oferta de curso fora de sede, portanto, em regime de extensão.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização da oferta, para 03 (três) entradas, a partir do ano de 2021, do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado em regime de extensão, no município de Chopinzinho, com fundamento no artigo 42, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES